



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE COTIA-SP**

DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

A Prefeitura de Cotia, por meio da Secretaria de Cultura e Lazer de Cotia, de acordo com disposto da Lei Municipal nº 1.525, de 20 de agosto de 2009 e da Lei Municipal nº 2.201 de 1º de dezembro de 2021, que altera e complementa a Lei 1.525 de 2009, e dispõem sobre a Política Municipal de Criação do Conselho Municipal de Cultura, publica:

Convoca a Sociedade Civil interessada na representatividade participativa e regulamenta o Processo Eleitoral de Escolha de Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2022 a 2024, para o Conselho Municipal de Cultura – CMC, do município de Cotia/SP.

Art.1º - CONSIDERANDO:

Orientações do Sistema Nacional de Cultura no que cabe; Novas Orientações sobre as Leis Federais em curso de aprovação pelo Congresso Nacional;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal 2.201 de 1º de dezembro de 2021;

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal 2.201 de 1º de dezembro de 2021;

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Considerando o Item II do Art. 3º da Lei Municipal 2.201 de 1º de dezembro de 2021, de acordo com a disposição dos segmentos previstos, a saber:

II – 1 (um) representante de cada um dos seguintes segmentos culturais da sociedade civil:

Parágrafo Único: No presente Edital, segmentos tornam-se denominadas representatividades, seguindo fielmente o disposto no item II, do Art. 3º da Lei Municipal 2.201 de 2021.

a) Artes Cênicas: todas as expressões das artes de representação (p. ex.: Teatro, Novela, Cinema, Humor, Dança, Ballet, Circense, Mímica, Bonecos, Arte Educadores);

b) Artes Plásticas: todas as expressões das artes manuais (p. ex.: Pintura, Artesanato, Escultura, Desenho, Arte Gráfica, Tatuagem, Arte Educadores);

c) Arte Urbana: todas as expressões das artes Comunitárias e Movimentos Populares (p. ex.: Hip-Hop, Saraus, Islãs, Arte Educadores);

d) Artes Visuais: todas as expressões das artes filmadas e fotografadas (p. ex.: Documentários, Cinema, Fotografia, Vídeos, Arte Educadores);

e) Cultura Popular: todas as expressões culturais tradicionais (p. ex.: Romaria, Cultura Popular, Folias de Reis, Catira, Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial, Produção Cultural, Arte Educadores);

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

f) Etnia: expressões das artes originárias, africanas em ‘todas’ outras etnias (p. ex.: Cultura Afrodescendente e Indígena, Congada, Capoeira, Arte Educadores);

g) Literatura: todas as expressões das artes escritas e publicadas (p. ex.: Poesia, Livro, Contos, Crônicas, Edição de Texto, Arte Educadores);

h) Música: todas as expressões das artes musicais (p. ex.: Cantores e Cantoras, Duplas, Bandas, Musicistas, Estúdios, Orquestras, Corais, Arte Educadores). [...];

Considerando o Parágrafo § 2º do Art.3º da Lei Municipal 2.201 de 1º de dezembro de 2021;

Considerando o Art. 5º da Lei Municipal 2.201 de 1º de dezembro de 2021;

Art.2º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital convoca as eleições de acordo com dispostos supracitados da Lei nº 2.201 de 01 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 1.525 de 20 de agosto de 2009, em Conferência Municipal Deliberativa presencialmente como primeira chamada para o dia 13 de abril de 2022, a partir das 14:00h no seguinte endereço: Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – 5º andar – Parque Dom Henrique – CEP 06716-130. Se virtual, em atendimento à situação epidemiológica da Covid-19, a reunião será realizada por meio da plataforma ZOOM, podendo ser acessada pelo link a ser divulgado à véspera da eleição no sítio oficial da Prefeitura de Cotia: www.cotia.sp.gov.br.

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

2.1.-O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 16 (dezesesseis) assentos no CMC de Conselheiras e Conselheiros pela Sociedade Civil sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, sendo uma cadeira titular e uma cadeira de suplente por representatividade, de acordo com o disposto nos parágrafos §2º e §3º e o disposto no Art. 3º da Lei nº 2.201 de 01 de dezembro de 2021 e Art. 3º da Lei nº 1.525 de 20 de agosto de 2009 no que couber.

2.2.-Os 16 (dezesesseis) assentos no CMC, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, representando o Poder Público, são assentos natos no Conselho, pertencentes, exclusivamente à Secretaria representada, conforme disposto no Art.3º da Lei nº 2.201 de 1º dezembro de 2021.

2.3.-Cabe ao Gestor ou Gestora da referida Secretaria participe a autonomia da indicação para o Conselho Municipal de Cultura de Cotia - CMC, e com independência de possível substituição no decorrer do mandato.

Art.3º – DA ELEIÇÃO

3.1. – A eleição para o Conselho Municipal de Cultura – CMC, do município de Cotia/SP, da sociedade civil, será realizada por meio de voto único, direto, exclusivo, dentro de cada uma das 08 (oito) representatividades culturais e artísticas, conforme disposto no Item II do Art. 3º da Lei nº 2.201 de dezembro de 2021.

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

3.2.- Cada candidata ou candidato, só poderá se inscrever uma única vez, com inscrição específica numa única representatividade, podendo receber somente votos de eleitoras e eleitores da respectiva representatividade, conforme regulação para eleitoras e eleitores abaixo.

3.3. – Da Candidatura: poderá se candidatar artistas, agentes culturais e profissionais da cultura mediante atuação e residência comprovadas com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de antecedência na cidade de Cotia por meio de inscrição no Mapa Cultural de Cotia ou por meio de comprovação por igual período, com comprovantes de residência, documentos de identificação, e atuação confirmada em páginas nas redes sociais (vídeos ou posts), reportagens publicadas em mídias, até a data da publicação deste Edital. A candidatura, após devida homologação, se torna eleitora nata, dentro exclusivamente de sua representatividade, com direito a um voto. Anexo I.

3.4.– Das Eleitoras e Eleitores: poderá se candidatar para votar artistas, agentes culturais e profissionais da cultura mediante atuação e residência comprovadas com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses na cidade de Cotia por meio de inscrição no Mapa Cultural de Cotia ou por meio de comprovação por igual período, com comprovantes de residência, documentos de identificação, e atuação confirmada em páginas nas redes sociais (vídeos ou posts), reportagens publicadas em mídias, até a data da publicação deste Edital, em acordo com a representatividade escolhida. Terão direito, após devida homologação, a um voto exclusivamente dentro da representatividade inscrita. Anexo II.

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

3.5.- Representantes avulsos ou de espaços culturais (sem fins lucrativos), entidades (sem fins lucrativos) e coletivos (sem fins lucrativos), que atuem na área artística e cultural em Cotia, indicar representatividade, conforme Item II do parágrafo do Art.1º - CONSIDERANDO.

O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo a fase inicial de inscrição de candidaturas e eleitoras e eleitores, e a fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação inscritas presentes;

3.6.- A publicação do presente Edital será feita no sítio da Prefeitura Municipal de Cotia <https://www.cotia.sp.gov.br> e afixado na Secretaria de Cultura e Lazer de Cotia, nos polos culturais, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

3.7.- Representantes da sociedade civil eleitas e eleitos assumirão o mandato de dois anos, imediatamente ao final da eleição, sendo concluído após dois anos à data da eleição, admitindo-se uma só recondução para mandato futuro.

Art.4º - DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CMC – Conselho Municipal de Cultura de Cotia

4.1. – Da Inscrição de Candidaturas. Para este edital, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Cultura de Cotia candidatas e candidatos avulsas (os) ou representantes de Entidades, Coletivos e Espaços Culturais inscritas (os), em acordo com Item 3.5 do Art.3º deste Edital, dentro prazo estabelecido por este Edital.

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

a) Serão eleitas e eleitos 08 (oito) titulares representantes e 08 (oito) suplentes individuais-avulsas (os) ou de entidades, coletivos e espaços culturais sem fins lucrativos que atuem na cidade de Cotia.

4.2 – Da Candidatura como representante de espaço, coletivo ou entidade, conforme item II, do Art.3º:

- a) Documentos necessários deverão ser enviados pelo e-mail: cmc.cotia@gmail.com
- b) Ofício de indicação da candidatura assinada pela (o) representante legal do espaço, coletivo ou entidade ou de representante com procuração;
- c) Cópias de Documentos de identificações com fotos da (o) responsável pela indicação e da candidatura, sob as penas da Lei, notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;
- d) Comprovante de endereço da (o) responsável pela indicação e da candidatura;
- e) Da Candidatura: nome e a vaga (representatividade) que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, por meio de declaração firmada pela (o) candidata (o);
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

4.3. – Da Candidatura avulsa, comprovação conforme disposto no item II, do Art.3º:

- a) Cada candidatura interessada em concorrer a uma vaga no CMC deverá formalizar pedido por escrito (Anexo I) anotando o nome e a vaga (representatividade) que pretende concorrer, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, por meio de declaração firmada pela (o) candidata (o), sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;
- b) Documento com foto;
- c) Comprovante de endereço.

4.4. - As inscrições para candidatas e candidatos, e eleitoras e eleitores, serão realizadas do dia 10 de março de 2022 até as 23h59 do dia 31 de março de 2022, no seguinte endereço de e-mail: cmc.cotia@gmail.com, com os documentos solicitados em anexo;

4.5 -No dia 01 de abril de 2022 a Comissão publicará no sítio da Prefeitura de Cotia, <https://www.cotia.sp.gov.br> a relação nominal das inscritas;

4.6 - Qualquer cidadã e cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cmc.cotia@gmail.com, até às 23h59

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

do dia 06 de abril de 2022. As Impugnações de candidaturas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, por e-mail, com exposição de motivos e fundamentação comprobatória e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento da análise do conteúdo disposto;

4.7. – No dia 11 de abril de 2022 a Comissão eleitoral publicará no sítio da Prefeitura do Município de Cotia - <https://www.cotia.sp.gov.br>, a relação nominal homologada das inscrições habilitadas para votar e ser eleito.

Art.5º - DAS ELEIÇÕES E COMISSÃO ELEITORAL

5.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, paritária, composta por 06 (seis) componentes, designada pela Secretaria de Cultura e Lazer de Cotia, mais o Gestor Cultural de Cotia, apenas nesta 1ª eleição – eleições posteriores a Comissão Eleitoral será formada e eleita dentro do próprio Conselho -, de fiscalização, acompanhamento e demais providências para o desenvolvimento e realização transparente de todo o processo do pleito eletivo, com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil:

- Bárbara Aguiar Silva
- Patrícia Maria Gonçalves da Silva
- Sharlene de Souza Queiroz

Representantes do Poder Público (Prefeitura de Cotia)

- Daniele Barbosa de Freitas

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



- Estela Magda Brugnera
- Letícia Rodrigues Bandeira

Gestor Cultural de Cotia

- Gilmar José de Almeida

5.2 – A Comissão Eleitoral não terá remuneração, porém, tendo o direito ao reconhecimento por meio de certificado editado pela Secretaria de Cultura e Lazer de prestação de serviço de alta relevância à Cultura do Município; à Ela, cabe: fiscalizar, acompanhar e decidir sobre todas intercorrências do processo eleitoral, incluindo recursos, dirimir dúvidas, homologar candidaturas, homologar inscrições de eleitoras e eleitores, publicar listas de candidaturas e eleitoras e eleitores, avaliar e decidir sobre recursos.

Parágrafo Único: Nenhum ou Nenhuma integrante da Comissão Eleitoral poderá participar do pleito eletivo na disputa de voto por cargo de conselheira ou conselheiro, nem como votante, bem como indicação ao cargo de Conselheira ou Conselheiro por parte de Secretarias Municipais de Cotia. Exceto, e excepcionalmente, o Gestor Cultural de Cotia que coordena o primeiro processo da eleição do Conselho Municipal de Cultura de Cotia - CMC, porém, sem direito a voto na Comissão.

5.3 – Só terão direito ao voto as eleitoras e os eleitores que preencherem a ficha de inscrição e anexar documentos exigidos com a antecedência, conforme **Item 3.4**, do Art.3º até o dia 31 de abril de 2022, no Anexo III, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cmc.cotia@gmail.com;

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

5.4 – Só terão direito a voto as inscrições presentes no dia da eleição, seja presencial ou por meio de Link, em caso de necessidade por conta da Pandemia, conforme disposto neste Edital;

Parágrafo Único. A escolha das conselheiras e conselheiros, titulares e suplentes de representantes das respectivas representatividades, por meio de candidaturas avulsas ou de espaços e entidades culturais, que atuam nas áreas artísticas e culturais de Cotia, será feita por eleição entre seus pares, fiscalizada pela Comissão Eleitoral.

5.5 - Terão assento no CMC as candidaturas que receberem maior número de votos para a vaga pretendida de acordo com a representatividade escolhida;

5.6 - As candidaturas com maior número de votos por representatividade serão Conselheiras ou Conselheiros Titulares e as candidaturas com segundo maior número de votos em cada representatividade, serão automaticamente eleitas suplentes, de acordo com a ordem decrescente de votos de maior para o menor número de votos em cada representatividade. Se houver desistência, será eleita a candidatura subsequente e assim por diante;

5.7 - No caso de empate, será considerada eleita a candidatura com idade mais elevada.

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Art.6º - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

6.1 - As Impugnações de candidaturas serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação comprobatória, com qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto;

6.2 – A Comissão Eleitoral dará ciência das decisões por meio de publicação no sítio oficial da Prefeitura de Cotia www.cotia.sp.gov.br e afixação em quadro da Secretaria de Cultura e Lazer de Cotia.

Art.7º – DA POSSE DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS ELEITOS.

7.1 - Após o resultado da eleição, as conselheiras e conselheiros assinarão termo de posse perante a plenária, ato contínuo, os nomes serão remetidos pela Secretaria de Cultura e Lazer ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

Art.8º – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral, sem o voto do Gestor Cultural, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Cotia, 10 de março de 2022

Comissão Eleitoral do CMC

Bárbara Aguiar Silva

Daniele Barbosa de Freitas

Patrícia Maria Gonçalves da Silva

Estela Magda Brugnera

Sharlene de Souza Queiroz

Letícia Rodrigues Bandeira

Gestor Cultural de Cotia

Gilmar José de Almeida

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

ANEXO I

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL CULTURA DE COTIA/SP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CMC - DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2022/2024

CANDIDATA (O) À VAGA AVULSA:

a) Representantes avulsos que atuem na área artística e cultural em Cotia, indicar representatividade ()

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ UF: _____ Telefones: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Cargo: _____

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Comprovação de atuação com pelo menos 24 meses na Cidade de Cotia, por meio de redes sociais, reportagens (indicar links ou anexar imagens ou fotos), ou já com inscrição no Mapa Cultural de Cotia – até o dia da publicação deste edital:

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: O requerimento deverá ser preenchido, assinado, scaneado e enviado ao e-mail no seguinte endereço cmc.cotia@gmail.com

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

ANEXO II

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL CULTURA DE COTIA/SP

CANDIDATURA INDICADA POR ESPAÇO CULTURAL, COLETIVO OU ENTIDADE CULTURAL

a) Candidatura indicada como representante de espaço, coletivo ou entidade cultural de Cotia, que atua na área artística, profissional e cultural em Cotia, indicar representatividade: ()

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CMC - DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2022/2024

Nome do espaço cultural ou entidade cultural: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Área de atuação _____

Nome do responsável _____

RG _____ CPF _____ Cargo _____

Endereço do espaço ou entidade: _____

Comprovação do espaço ou entidade com atuação por igual ou mais de 24 meses na cidade de cotia:

Links, fotos ou reportagens: _____

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Candidata (o) à vaga: _____

Endereço em cotia: _____

Telefones _____

Comprovação de atividade em cotia com pelo menos 24 meses, links fotos, redes, mapa cultural de cotia: _____

Vai concorrer à vaga da seguinte representatividade: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs: O requerimento deverá ser preenchido, assinado, scaneado e enviado ao e-mail no seguinte endereço cmc.cotia@gmail.com

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

ANEXO III

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE COTIA

FICHA DE ELEITOR DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2022/2024

Eleitor (a) da representatividade, de acordo item II de considerando:

A) Candidata ou Candidato ()

B) Representa espaços, coletivo ou entidades que atuam na área de cultura e artes
()

C) eleitora ou eleitor avulso ()

Nome: _____

Em caso de espaço cultural, ou entidade cultural, indicar qual nome que
representa: _____

RG: _____ Órgão Emissor: ____ UF ____ CPF: _____

Endereço entidade cultural de representa: _____

nº _____ Bairro: _____ Município: _____

Endereço pessoal: _____ nº _____

Bairro _____ Município _____

Fone de contato pessoal – celular: () _____ da entidade () _____

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

E-mail: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Informar qual o vínculo com a representatividade escolhida (há quanto tempo?)

De acordo com o disposto no presente edital, com comprovação de no mínimo 24 meses de atuação até a data da publicação:

Assinatura do eleitor: _____

Data ____/____/2021

Obs: O requerimento deverá ser preenchido, assinado, scaneado e enviado ao e-mail no seguinte endereço cmc.cotia@gmail.com

Secretaria de Cultura e Lazer

Avenida Santo Antônio, 307 Vila Santo Antônio do Portão – Cotia – SP CEP 06716-710

cultura@cotia.sp.gov.br

(11) 4148-6638 / 4148-8929